

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.682.467,72	3.834.467,72	548.228,70	3.070.534,34	573.022,73	3.056.895,44	13.638,90	99,30	80,08	763.933,38
Legislativa	3.682.467,72	3.834.467,72	548.228,70	3.070.534,34	573.022,73	3.056.895,44	13.638,90	99,30	80,08	763.933,38
Ação Legislativa	3.682.467,72	3.834.467,72	548.228,70	3.070.534,34	573.022,73	3.056.895,44	13.638,90	99,30	80,08	763.933,38
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	210.000,00	58.000,00	5.664,43	21.599,28	5.664,43	21.476,86	122,42	0,70	37,24	36.400,72
Legislativa	210.000,00	58.000,00	5.664,43	21.599,28	5.664,43	21.476,86	122,42	0,70	37,24	36.400,72
Ação Legislativa	210.000,00	58.000,00	5.664,43	21.599,28	5.664,43	21.476,86	122,42	0,70	37,24	36.400,72
TOTAL (III) = (I + II)	3.892.467,72	3.892.467,72	553.893,13	3.092.133,62	578.687,16	3.078.372,30	13.761,32	100,00	79,44	800.334,10

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.